



de Água e Esgoto de Jacaré, dispostos na Lei Municipal nº 2.915 de 13 de março de 1991:

- I – Calçeteiro;
- II – Carpinteiro;
- III – Encanador de Saneamento;
- IV – Motorista;
- V – Oficial Mecânico;
- VI – Mecânico Hidrômetro;
- VII – Pedreiro;
- VIII – Pintor de Manutenção;
- IX – Oficial SAAE.

Parágrafo único. A alteração passa a vigorar a partir de 1º de julho de 2018.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARÉ, 1º DE MARÇO DE 2018.

IZAÍAS JOSÉ DE SANTANA

Prefeito Municipal

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL IZAÍAS JOSÉ DE SANTANA.

Decretos

DECRETO Nº 402, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

Altera o Decreto nº 236, de 27 de julho de 2017, que "nomeia Comissão Permanente de Avaliação de Documentos".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACARÉ**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o solicitado através do Memorando nº 016/2018 – GSARH – kac;

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados os incisos I, II, III, IV e V, do art. 1º, do Decreto nº 236, de 27 de julho de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º...

I - ...

Suplente: Marcelo Bastos Paradelá, RG nº 30.241.428-9;

II - ...

Suplente: Terezinha Campos Ponciano, RG nº 24.748.157-9;

III - Titular: Ana Claudia Xavier dos Santos, RG nº 27.126.220-5;

Suplente: Silvana Leme da Silva, RG nº 36.460.525-7;

IV - Titular: Levina Marçal Floriano, RG nº 20.438.218;

Suplente: Rita de Cássia Melo Ferraz, RG nº 36.466.525-7;

V - Titular: Luiz Fábio Silva de Lima, RG nº 18.049.069;

Suplente: Ana Carolina Cardoso de Siqueira Martins, RG nº 35.896.852-5.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de fevereiro de 2018.

IZAÍAS JOSÉ DE SANTANA

Prefeito do Município de Jacaré

DECRETO Nº 403, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

Altera o Decreto nº 234, de 26 de julho de 2017, que "dispõe sobre a nomeação do Conselho Municipal de Arquivos – COMUARQ".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACARÉ**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o solicitado através do Memorando nº 017/2018 – GSARH – kac;

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam alterados os incisos I, III e IV do art. 1º do Decreto nº 234, de 26 de julho de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º...

I -

.....

b) Suplente: Marcos Rocha Monteiro, RG nº 32.445.123-4;

.....

III -

a) Titular: Jarbas Pelodan Junior, RG nº 26.194.395-9;

.....

IV -

a) Titular: Alessandro Quadros Rocha, RG nº 33.200.189-1;

b) Suplente: Sandra Maria da Silva, RG nº 25.499.886-0;

.....

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de fevereiro de 2018.

IZAÍAS JOSÉ DE SANTANA

Prefeito do Município de Jacaré

DECRETO Nº 404, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

Altera a Lei nº 4.289, de 1º de março de 2000, que "Cria o Conselho Municipal de Turismo – CONTUR e dá outras providências".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACARÉ**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO que conforme o disposto no art. 84, VI, "a", compete ao Chefe do Executivo dispor, mediante Decreto, sobre a organização e funcionamento da Administração.

CONSIDERANDO a Lei nº 6.150, de 14 de setembro de 2017, que instituiu o Plano Municipal de Turismo;

CONSIDERANDO a necessidade de readequação dos membros do CONTUR em respeito à Lei Complementar Estadual nº 1.261, de 29 de fevereiro de 2015;

CONSIDERANDO que o Plano Municipal de Turismo foi elaborado e aprovado em 2017, cabe agora alterar a Lei que versa sobre o Conselho, visando atender os requisitos para classificar Jacaré como Município de Interesse Turístico;

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam alterados os incisos I, II e XXV do art. 2º da Lei nº 4.289, de 1º de março de 2000, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º

I – Secretaria de Desenvolvimento Econômico;

II – Secretaria de Meio Ambiente;

.....

XXV – Secretaria Municipal de Educação." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de fevereiro de 2018.

IZAÍAS JOSÉ DE SANTANA

Prefeito do Município de Jacaré

DECRETO Nº 405, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACARÉ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e especificamente pela Lei nº 6.092, de 19 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 137.400,00 (cento e trinta e sete mil e quatrocentos reais) ao Órgão da Administração Indireta Serviço de Regulação de Saneamento de Jacaré – SRJ, destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

- 17-512-0011-2276-1 / 3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil – R\$ 8.000,00
- 17-512-0011-2276-2 / 3.3.90.30.00 – Material de Consumo – R\$5.000,00

- 17-512-0011-2276-4/3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção – R\$ 8.000,00
- 17-512-0011-2276-5 / 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – R\$16.500,00
- 17-512-0011-2276-6 / 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – R\$ 54.000,00
- 17-512-0011-2277-18 / 3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais – Intra-Orçamentário – R\$ 45.900,00

Art. 2º As despesas decorrentes das suplementações indicadas no artigo anterior ocorrerão por conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

- 17-512-0011-2276-7 / 3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação – R\$ 69.000,00
- 17-512-0011-2276-9 / 3.3.90.49.00 – Auxílio Transporte – R\$ 4.000,00
- 17-512-0011-2276-13 / 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – R\$ 8.600,00
- 17-512-0011-2276-14 / 4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis – R\$ 9.900,00
- 17-512-0011-2277-15 / 3.1.90.05.00 – Outros Benefícios Previdenciários do Servidor ou do Militar – R\$ 900,00
- 17-512-0011-2277-17/3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – R\$ 45.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de fevereiro de 2018.

IZAÍAS JOSÉ DE SANTANA

Prefeito do Município de Jacaré

NELSON APARECIDO JUNIOR

Presidente do SRJ

DECRETO Nº 406, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, parte do imóvel que especifica, destinado a construção de unidade escolar no Bairro Jardim Bela Vista - Chácara Reunidas Igarapés.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACARÉ**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e especialmente nos termos do artigo 100, inciso I, alínea "e" da Lei Orgânica do Município de Jacaré (Lei nº 2.761, de 31 de março de 1990), combinado com os artigos 6º e 40, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, art. 5º, "I";

CONSIDERANDO o constante no expediente nº 704/2017 – PJS/AJ;

DECRETA:

Art.1º Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, parte do imóvel que especifica, destinado a construção de unidade escolar no bairro Jardim Bela Vista - Chácara Reunidas Igarapés, objeto da matrícula **26.890** do Registro de Imóveis da Comarca de Jacaré -São Paulo, que consta ser de propriedade de Maria José Radesca Migliano e Edgard Pereira de Souza Radesca, com área assim descrita:

"inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.423.067,47 m e E 394.898,16 m; linha divisória; deste, segue confrontando com área remanescente da matrícula 26.890, com os seguintes azimutes e distâncias: 204°45'37" e 82,92 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.422.992,17 m e E 394.863,43 m; 294°45'05" e 52,00 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.423.013,94 m e E 394.816,21 m; 24°45'12" e 90,25 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.423.095,90 m e E 394.854,00 m; linha divisória; deste, segue confrontando com estrada municipal Igaratá, com os seguintes azimutes e distâncias: 107°43'15" e 13,70 m até o vértice 5, de coordenadas N 7.423.091,73 m e E 394.867,05 m; 120°52'44" e 16,23 m até o vértice 6, de coordenadas N 7.423.083,40 m e E 394.880,98 m; 132°50'17" e 23,43 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma área total de 4.635,56 m².

Art. 2º As despesas decorrentes do presente Decreto correrão por conta da dotação orçamentária nº 02.10.05.15.451.0006.1068.4.4.90.61.00 – ficha n.º 659.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 28 de fevereiro de 2018.

IZAÍAS JOSÉ DE SANTANA

Prefeito do Município de Jacaré

DECRETO Nº 407, DE 1º DE MARÇO DE 2018.

Altera o Decreto nº 221, de 12 de julho de 2018, que "institui Comissão para análise de pedidos de concessão de adicional de insalubridade e de periculosidade, e dá outras providências".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACARÉ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o solicitado pela Secretaria de Administração e Recursos Humanos;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado a alínea "b", do inciso I, e alíneas "a", "b" e "c", do inciso II, do art. 2º, do Decreto nº 221/2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º

I - ...

.....

b) Sharise Lopes Miranda, Técnico de Segurança, lotada na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, RG nº 46.370.216;

.....

II -

a) Ivan da Silva, Técnico de Segurança, lotado na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, RG nº 21.143.130-5;

b) Tiago Antonio da Silva, Técnico de Segurança, lotado na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, RG nº 43.195.209-7;

c) Lauro Mota da Silveira, Técnico de Segurança, lotado na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, RG nº 7.741.036.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 1º de março de 2018.

IZAÍAS JOSÉ DE SANTANA

Prefeito do Município de Jacaré

DECRETO Nº 408, DE 1º DE MARÇO DE 2018.

Dispõe sobre prorrogação do prazo de validade de concurso público.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACARÉ**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO as disposições finais do inciso II, do artigo 37, da Constituição Federal;

DECRETA:

Art.1º Fica prorrogado até o dia 27 de abril de 2020, o prazo de validade do Concurso Público nº 001/2016, homologado em 27 de abril de 2016.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 1º de março de 2018.

IZAÍAS JOSÉ DE SANTANA

Prefeito do Município de Jacaré

BRUNO DE MORAES CASTRO

Presidente da Fundação Cultural de Jacaréhy

José Maria de Abreu

Portarias

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1433, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2018.

O Sr. **IZAÍAS JOSÉ DE SANTANA**, Prefeito do Município de Jacaré, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao servidor **BENEDITO JUVÊNIO DO NASCIMENTO NETO**, matrícula nº 28.358, ocupante do cargo público, de provimento em comissão, de Gerente de Obras Viárias, referência CCIII, lotado na Secretaria de Infraestrutura Municipal, licença sem remuneração, no